



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2024
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023-PE**

SEGUNDO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAULA RÚBIA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.082.955/0001-00, com sede na Rua Castro Alves, nº 20, Bairro Centro – Seabra-BA CEP: 46.9000-00, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Paula Rúbia Alves dos Santos, inscrita no CPF nº 278.167.868-67, portador da Carteira de Identidade nº 39354407 SSP/BA , a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

Considerando o disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente aos acréscimos das quantidades inicialmente previstas no contrato;

Considerando a necessidade do aumento da prestação dos serviços, conforme quantidades e justificativas anexo;

Considerando que o valor total do acréscimo é correspondente a aproximadamente 7,13% (sete virgula treze por cento) do valor total inicial do contrato originário;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento), prefixado no §1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, concernente aos acréscimos do valor contratual;

Considerando a solicitação de acréscimo quantitativo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo deste Município de Ibitiara-Ba.

1. – -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a concessão de aditivo de quantitativo de itens ao e renovar o Contrato Nº 103/2024, assinado em 29 de outubro de 2024, no percentual de 7,13% (sete virgula treze por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista a necessidade do aumento dos quantitativos, além da quantidade prevista no contrato originário, que tem por objetivo a aquisição de carnes e derivados, sob pedidos parcelados e continuados para atender às demandas da Administração Pública Municipal de Ibitiara-Ba, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-PE, em razão da existência de saldo, constante no ofício requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, §1º, III.

2. – CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

O contrato Nº 103/2024 terá vigência **de 30 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025** nos termos deste Aditivo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



3-CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O valor contratual inicial é de R\$162.415,90 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e quinze reais e noventa centavos) ficando acrescido o valor de R\$11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais) correspondente ao acréscimo quantitativo de 7,13% (sete virgula treze por cento) do contrato inaugural.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2025, as dotações utilizadas são as seguintes:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033– Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte:15001002

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte:15000000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016– Gestão das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15001001

5-CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no o disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6-CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

7-CLÁUSULA SETIMA– DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato. E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmamos presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara – Ba, 30 de junho de 2025.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULA RÚBIA ALVES DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>